UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 8 /79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, apreciando o Processo nº 5.906/76-Centro Bio-Médico,

CONSIDERANDO que:

há possibilidade de se empregar recursos pedagógicos que aumentem o rendimento e a qualidade do aprendizado na Área da Saúde;

há diferenças individuais quanto à fonte e velocidade de aprendizado, razão da existência de múltiplos meios de ensino/aprendizado na pedagogia moderna;

grande número de Escolas da Área da Saúde, no Brasil e nos Estados Unidos, centraliza o planejamento, orientação e avaliação de seus cursos em Unidades Educacionais;

há necessidade de se dispor de consultas a especialistas em educação para elaboração e implementação de cursos na Área da Saúde; e, finalmente,

aprovando o Projeto constante do referido processo, com as modificações propostas pela Comissão de Ensino e Extensão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Propor a criação da Unidade de Desenvolvimento Educacional do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º - O Regimento da Unidade de Desenvolvimento Educacional do Centro Bio-Médico deverá ser aprovado pelo Conselho Departamental do referido Centro e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE MAIO DE 1979

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

UFIES - R-82 - 15.000 - 10/78